



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.804

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas nº 13.1.3203; 12.2.3703; 11.2.7111; 13.2.7227; 13.2.4365; 13.2.4567; 14.2.4568; 12.2.3716; 13.2.3262; 13.2.9446; 13.2.9818; 13.2.3076; 13.2.4410; 13.2.3161; 13.2.8299; 13.2.8646; 13.2.8398; 12.2.8384; 13.2.8300, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
13.1.3203	ADM – ADMINISTRAÇÃO
12.2.3703	ADM - ADMINISTRAÇÃO
11.2.7111	ALI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
13.2.7227	ALI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
13.2.4365	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
13.2.4567	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
14.2.4568	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
12.2.3716	ECO – CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.3262	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.9446	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.9818	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.3076	ECO - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
13.2.4410	EST - ESTATÍSTICA
13.2.3161	LTL - LETRAS
13.2.8299	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.8646	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.8398	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
12.2.8384	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.8300	SJM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 2º Determinar que os discentes sejam integralizados aos cursos no segundo semestre letivo de 2019, conforme *Plano de Integralização Curricular* elaborado pelo Colegiado de cada Curso.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

